



79  
Fls nº  
Armando Manoel Neto  
Agente Administrativo  
Reg. 4238 - UCP/DACI/SUPCOL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo nº: F-0003615/2015  
Interessado: MOROSHIMA & CIA LTDA - ME  
Assunto: REQUER REGISTRO

**PROPOSTA**

Em 02/10/2015 foi protocolado a RAE – REGISTRO E ALTERAÇÃO DE EMPRESA da interessada na qual indica como Responsável Técnico o Técnico em Mecânica Valdemir Malagoli, registro 5069557660, portador das atribuições do artigo 2º. da Lei 5524/68, do artigo 4º. do Decreto Federal 90922/85 e do disposto no Decreto 4560/02, circunscritas ao âmbito da modalidade cursada. O horário de trabalho é segunda, terça e quarta feira, das 8:00 h às 12:00 h (fl 02).

No contrato social consta que o objeto social é: “Indústria e comercio de máquinas e equipamentos e aparelhos de transporte e elevação de cargas, prensas, peças e acessórios e manutenção e reparação de maquinas e equipamentos da indústria mecânica” ( fl 05).

O contrato de prestação de serviços técnicos profissionais entre as partes consta nas folhas 13 a 16.

Em 09/10/2015 a UGI de Marília concede a anotação do profissional indicado, por 90 dias, “ad referendum” da CEEMM e solicita o encaminhamento à câmara para considerações e exame (fl 22).

**PARECER E VOTO**

Trata-se de requerimento de registro novo de empresa com indicação como Responsável Técnico do Técnico em Mecânica Valdemir Malagoli, portador das atribuições do artigo 2º. da Lei 5524/68, do artigo 4º. do Decreto Federal 90922/85 e do disposto no Decreto 4560/02, circunscritas ao âmbito da modalidade cursada, na condição de profissional contratado.

Voto por referendar o despacho da UGI de Marília que concedeu a anotação ao Técnico em Mecânica Valdemir Malagoli, como Responsável Técnico da interessada, em acordo com o artigo 9º. e 13º. da Resolução 336/89 do Confea.

São Paulo, 16 de março de 2016.

**PAULO ROBERTO PENELUPPI**  
Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trabalho  
CREASP 0600651342 - Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls nº 147

Marilda de Paula Soares  
Agente Administrativo  
Reg. 4030 - UCP/SUPCOL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo nº: F-012086/2011  
Interessado: INDÚSTRIA E COM DE ALUMINIO PAULISTA IBATE LTDA EPP  
Assunto: REQUER REGISTRO

**PROPOSTA**

A interessada em 14/07/2014 requer registro através do RAE – Registro e Alteração de Empresa (fls 115 a 131) para reabilitação do seu registro CREA- SP, indicando como responsável técnico em Mecânica Nelson Vargas, sócio cotista, detentor das atribuições do artigo 4º. Do Decreto Federal 90.922/85 anexando cópia de alteração contratual datado de 07/11/2001 (fls 120 a 123) com objetivo social de: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO.

Em 04/08/2014 a UOP Descalvado defere a reabilitação de registro da interessada com anotação do Técnico em Mecânica Nelson Vargas, *ad referendum* da CEEMM (fls. 135 e 135-verso).

Em 03/02/2015 o conselheiro Sérgio Scuotto relatou o referido processo (fls 140 a 142) recomendando o encaminhamento do processo F-012086/2011 à CEEMM para análise do referendo da reabilitação do registro da empresa.

Em 26/03/2015 a CEEMM aprova o recomendado pelo relator (fls 143 e 144) e encaminha o referido processo F-012086/2001 para reabilitação do registro da empresa com a indicação de responsável técnico.

Em informação datada de 24/08/2015 da Assistência Técnica – UCT/DAC/SUPOL (fls 145 e 145-verso) manifesta quanto:

1. A solicitação de Reabilitação de Registro da interessada e
2. A indicação como Responsável Técnico Nelson Vargas, Técnico em mecânica– CREASP 506 144 5648 – sócio – atribuições do artigo 04 do Decreto Federal 90922/85.

Em 24/09/2015 a coordenação da CEEMM encaminha o processo para relato.

**PARECER E VOTO**

Dentro das atividades e objetivo atual da interessada o profissional indicado como responsável técnico em Mecânica Nelson Vargas possui atribuições do artigo 4º. do Decreto Federal no. 90.922/85 e está habilitado a assumir como responsável técnico da interessada.

Voto pela reabilitação de registro da empresa Indústria e Comercio de Alumínio Paulista Ibaté Ltda – EPP com a indicação do Responsável Técnico Nelson Vargas, Técnico em Mecânica, com atribuições do artigo 04 do Decreto Federal 90922/85.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

**PAULO ROBERTO PENELUPPI**  
Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trabalho  
CREASP 0600651342  
Conselheiro



Armário 56  
Armando Manoel Neto  
Agente Administrativo  
Reg. 4238 - UCP/DAC/SUPCOL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo nº: F-0003170/2015  
Interessado: INTERMONT MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Assunto: REQUER REGISTRO

**PROPOSTA**

Em 24/08/2015 foi protocolado a RAE – REGISTRO E ALTERAÇÃO DE EMPRESA da interessada na qual indica como Responsável Técnico o eng de produção mecânica Fabricio Cesar Mendonça, registro 5061989015, portador das atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea; com restrição quanto ao estudo, planejamento, projeto e especificação. O horário de trabalho é de segunda a quinta feira, das 7:00 h às 9:00 h e sexta feira das 7:00 h às 11:00 h. Neste documento é informado que o profissional já possui anotação de responsável técnico nas empresas Inter Mont Serviços de Montagem Industrial Ltda, com horário de trabalho de segunda a quinta feira, das 10:00 h às 12:00 h e sexta feira das 12:00 h às 16:00 h e na empresa Real Montagens Industriais Ltda, com horário de trabalho de segunda a quinta, das 13:00 h às 16 h (fl 02A).

A alteração de contrato social evidencia que o eng de produção mecânica Fabricio Cesar Mendonca é sócio da empresa e que o objeto social é: “Montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador e comercio varejista de ferragens e ferramentas” (fl 15 a 21).

Evidenciado que o profissional Fabricio Cesar Mendonça já consta como Responsável técnico da empresa Inter Mont Serviços de Montagem Industrial, com vinculo de empregado celetista, desde 02/06/2009 e da empresa Real Montagens Industriais Ltda, com vinculo de contratado por prazo determinado, desde 22/06/2015 (fl 34 e 35).

Em 08/09/2015 em despacho da Inspeção de S. J. do Rio Preto é concedida a anotação do profissional em caráter excepcional, por 90 dias, de acordo com a Portaria 01/10-SUPOPE e que por se tratar de tripla responsabilidade técnica, encaminha o processo F-003170/2015 à CEEMM para análise e manifestação (fl 37).

Na sugestão apresentada pela agente administrativa é informando que na empresa Inter Mont Serviços de Montagem Industrial Ltda, o profissional Fabricio Cesar Mendonça atua como Responsável Técnico, no horário de segunda a quinta feira, das 10:00 h as 12:00 h e na sexta feira, as 12:00 h às 16 h (fl 38).

Em consulta no CREAMET datado de 22/09/2015 é evidenciado que o profissional Fabricio Cesar Mendonça atua como Responsável Técnico da empresa Inter Mont Serviços de Montagem Industrial Ltda, no horário de segunda a quinta feira, das 7:00 h às 12:00 h e sexta feira das 12:00 h às 16 h (fl 40).

**PARECER E VOTO**

Em histórico elaborado por assistente técnico da Unidade de Controle Técnico evidencia que o profissional já atua como Responsável Técnico de duas empresas na cidade de Monte Aprazível/SP sem apresentar conflito de horário de trabalho e que a anotação de responsabilidade técnica da terceira empresa apresenta o horário de trabalho conflitante com o da empresa Inter Mont Serviços de Montagem Industrial (fl 42 e 43).

Com base nas informações prestadas pela Inspeção (fl 38) e pela interessada (fl 2A) não apresentam haver conflito de horário de trabalho.



Fls nº 57  
Armando Manoel Neto  
Agente Administrativo  
Reg. 4238 - UCP/DAC/SUPCOL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo nº: F-0003170/2015

Interessado: INTERMONT MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Assunto: REQUER REGISTRO

Voto por referendar o despacho da Inspeção de S. J. do Rio Preto que concedeu a anotação ao eng de produção mecânica Fabricio Cesar Mendonça, como Responsável Técnico da interessada, em acordo com o artigo 9º. da Resolução 336/89 do Confea.

Caso a CEEMM acate o referendo do relator deverá o processo ser apreciado pelo Plenário do CREA-SP, por tratar-se de terceira responsabilidade técnica, em acordo com o paragrafo único do artigo 18, da Resolução 336/89 do Confea.

São Paulo, 16 de março de 2016.

**PAULO ROBERTO PENELUPPI**  
Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trabalho  
CREASP 0600651342 - Conselheiro